



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Coordenação-Geral de Convênios e Congêneres

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1339, DE 30 DE JUNHO DE 2025

2º Termo Aditivo ao
Convênio nº
906346/2020, entre
SUDAM e a Secretaria
de Estado de
Infraestrutura e do
Desenvolvimento Urbano
- SEINFRA/AC

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso II e XX, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº: [59004.000827/2020-88](#); resolve:

Art. 1º - Autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 906346/2020, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, cujo objeto é aditar a contrapartida do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com a finalidade de implantação do complexo viário na capital Rio Branco/AC. A aditivação da contrapartida será em mais R\$ 835.355,51 (oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com justificativa constante dos autos e no Sistema TransfereGov, passando o valor total da contrapartida de R\$ 4.153.698,46 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 4.989.053,97 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), com fundamento no Parecer nº 80/2025-CCOB/CGCON/DPROS (SEI [0679848](#)), e base Parecer Jurídico Referencial nº 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI [0679885](#));

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wilson Luiz Alves Ferreira
Superintendente Substituto

Jorgiene Dos Santos Oliveira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretora Administração



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 30/06/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 30/06/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 30/06/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 30/06/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0683131** e o código CRC **95679351**.

Referência: Processo nº 59004.000827/2020-88

SEI nº 0683131

Criado por [sergio.falese](#), versão 5 por [eliana.garcia](#) em 30/06/2025 12:43:43.